

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**

**EDITAL Nº 002/2024**

**QUARTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO o Quarto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 002/2024**, nos seguintes termos:

**1 - ALTERAÇÃO** do subitem 4.3:

**Onde se lê:**

4.3. Quando a aplicação do percentual sobre o número de vaga prevista para o candidato com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse **10% (dez por cento)** das vagas divulgadas no Edital para cada cargo/especialidade/localidade de opção do candidato, conforme prevê subitem 19.1 deste Edital. Para melhor entendimento para aplicabilidade do percentual das cotas, consultar o Anexo III - Tabela Orientativa quanto a Ordem Convocatória, deste Edital.

**Leia-se:**

4.3. Quando a aplicação do percentual sobre o número de vaga prevista para o candidato com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse **20% (vinte por cento)** das vagas divulgadas no Edital para cada cargo/especialidade/localidade de opção do candidato, conforme prevê subitem 19.1 deste Edital. Para melhor entendimento para aplicabilidade do percentual das cotas, consultar o Anexo III - Tabela Orientativa Quanto a Ordem Convocatória, deste Edital.

**2 - ALTERAÇÃO** no Anexo III - Tabela Orientativa Quanto à Ordem Convocatória do Edital de Abertura nº 002/2024, referente a distribuição das vagas às diretrizes de arredondamento e fracionamento, em conformidade com a legislação vigente e conforme os subitens 4.3 Pessoas com Deficiência (PCD), 6.1.1 Pessoas Negras (PN) e 8.4 Mulheres Vítimas de Violência Doméstica (MV) do Edital nº 002/2024.

**3 -** Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2025.

**WILSON BLEY LIPSKI**

Diretor-Presidente

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR